

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

MATERIALIDADE

Materialidade na *auditoria* o que a NBC TA 320 exige

A NBC TA 320 define materialidade como o que muda a decisão de quem lê as demonstrações, calibra o esforço da auditoria e se revisa durante o trabalho.

NORMA BASE

NBC TA 320

PÚBLICO

Auditores, controllers e comitês de auditoria

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

Materialidade é a palavra que decide o tamanho da auditoria. Ela define até onde o auditor vai, quanto testa e o que pode deixar passar sem comprometer a opinião. Não é um número arbitrário nem uma tolerância a erro: é a medida do que, se estivesse errado, mudaria a decisão de quem lê as demonstrações. A NBC TA 320 rege como essa medida é estabelecida e aplicada ao longo de todo o trabalho, e entender esse mecanismo é entender por que duas auditorias da mesma empresa não custam nem se estendem da mesma forma.

MATERIALIDADE

Resumo

Materialidade é o limite acima do qual uma distorção, isolada ou somada a outras, poderia influenciar a decisão econômica de quem usa as demonstrações. O referencial é o usuário das demonstrações, não a conveniência da administração nem a do auditor.

A norma separa três níveis: a materialidade para as demonstrações como um todo, a materialidade específica para determinadas classes de transação ou divulgação, e a materialidade de execução, um valor menor usado para dimensionar os procedimentos e absorver o risco de distorções não detectadas.

A materialidade não é fixa: é revisada ao longo do trabalho sempre que o auditor toma conhecimento de informação que a teria alterado se conhecida no planejamento, como uma mudança de resultado esperado ou de circunstâncias da entidade.

O valor da materialidade governa a extensão dos testes e o tamanho das amostras, e por isso conversa diretamente com a NBC TA 530 (amostragem), com a NBC TA 450 (avaliação de distorções) e com a NBC TA 330 (respostas aos riscos).

NBC TA 320

O referencial é o usuário, não o auditor

O ponto de partida da NBC TA 320 é uma definição que desloca o foco. Materialidade não é o quanto o auditor tolera de erro, é o quanto de erro mudaria a leitura de quem depende das demonstrações para decidir. A norma toma como referência um usuário com conhecimento razoável de negócios e de contabilidade, disposto a estudar a informação com diligência. Uma distorção é material quando, sozinha ou combinada com outras, poderia influenciar a decisão econômica desse usuário.

Essa origem tem uma consequência prática. A materialidade não se define olhando para dentro da auditoria, e sim para fora, para quem vai usar o número. Por isso o auditor precisa entender quem são os usuários das demonstrações e o que os move: um credor olha liquidez e capacidade de pagamento, um investidor olha resultado e patrimônio, um regulador olha capital e limites. O julgamento sobre o que é material começa nessa leitura, não numa fórmula.

PLANEJAMENTO

Os três níveis de materialidade

A NBC TA 320 trabalha com três medidas distintas, e confundi-las é um erro comum de quem lê o assunto por cima.

A primeira é a materialidade para as demonstrações como um todo. O auditor a estabelece no planejamento, em geral aplicando um percentual a um referencial escolhido pela natureza da entidade: resultado antes de impostos, receita, patrimônio líquido ou total do ativo, conforme o que melhor representa o que interessa aos usuários daquela empresa. Uma empresa próxima do ponto de equilíbrio, por exemplo, torna o resultado antes de impostos um referencial instável, o que leva o auditor a preferir receita ou patrimônio.

A segunda é a materialidade específica. Há casos em que uma classe de transações, um saldo ou uma divulgação chama atenção do usuário mesmo em valor abaixo da materialidade geral, e nesses casos o auditor fixa um limite próprio, menor. Remuneração de administradores, transações com partes relacionadas e o cumprimento de cláusulas contratuais sensíveis são exemplos frequentes, porque o usuário reage a eles por natureza, não só por tamanho.

A terceira é a materialidade de execução, e é a que mais gera dúvida. Ela é um valor deliberadamente inferior à materialidade geral, definido para reduzir a probabilidade de que a soma de distorções não corrigidas e não detectadas ultrapasse a materialidade das demonstrações como um todo. É uma margem de segurança: o auditor não testa até o teto, testa até um piso mais baixo, justamente porque sabe que nem toda distorção será encontrada.

P	A
Materialidade para as demonstrações como um todo	Definir o patamar acima do qual a distorção influenciaria a decisão do usuário
Materialidade específica	Tratar classes, saldos ou divulgações que importam ao usuário abaixo do patamar geral
Materialidade de execução	Absorver o risco de distorções não detectadas somadas às não corrigidas

EXECUCAO

Materialidade dimensiona o esforço

A razão de a materialidade decidir o tamanho da auditoria está na sua relação com a extensão dos procedimentos. Quanto menor o valor fixado, mais itens precisam ser examinados para dar conforto de que nada acima daquele limite passou despercebido, e maior a amostra. Um valor de materialidade mais baixo, seja porque a empresa é pequena, seja porque o risco é alto, produz uma auditoria mais extensa e, portanto, mais cara e mais longa. Um valor mais alto reduz a extensão dos testes, mas exige que o auditor tenha certeza de que os usuários não seriam influenciados por distorções abaixo daquele patamar.

Esse é o elo com a NBC TA 530, que rege a amostragem. O tamanho da amostra não é um número solto: ele deriva da materialidade de execução combinada com o risco avaliado. É também o elo com a NBC TA 330, que trata das respostas do auditor aos riscos identificados, porque a materialidade calibra a intensidade dessas respostas. Materialidade, risco e amostragem formam um sistema, não peças isoladas.

REVISÃO

A materialidade se revisa durante o trabalho

Um ponto que separa a boa prática da leitura ingênua da norma é que a materialidade não é estabelecida uma vez e esquecida. A NBC TA 320 exige que o auditor a revise quando toma conhecimento, durante a auditoria, de informação que o teria levado a um valor diferente se conhecida no planejamento.

Isso acontece com frequência. Uma empresa que projetava lucro e fecha o exercício com prejuízo muda o referencial de materialidade, porque o resultado antes de impostos deixou de ser uma base estável. Uma reestruturação, a perda de um contrato relevante ou uma mudança de circunstâncias do negócio também alteram a base. Quando isso ocorre, o auditor recalcula a materialidade e, se o novo valor for menor, precisa avaliar se a extensão dos testes já executados ainda é suficiente ou se procedimentos adicionais são necessários. Ignorar essa revisão é uma das falhas que mais aparecem em inspeções de qualidade.

P	A
Resultado real muito diferente do projetado (lucro vira prejuízo)	Troca do referencial e, em geral, materialidade menor
Perda de contrato relevante ou reestruturação	Recálculo da base e reavaliação da extensão dos testes
Descoberta de risco não previsto no planejamento	Redução da materialidade de execução e ampliação das amostras
Mudança de circunstâncias da entidade	Reavaliação do referencial escolhido e do percentual aplicado

MATERIALIDADE

A ligação com a avaliação de distorções

No encerramento, a materialidade volta ao centro da cena pela NBC TA 450, que rege a avaliação das distorções identificadas ao longo do trabalho. O auditor acumula as distorções encontradas, corrigidas e não corrigidas, e as compara com a materialidade. Distorções individualmente pequenas podem, somadas, ultrapassar o limite, e é a materialidade que diz se o conjunto compromete ou não as demonstrações.

Aqui aparece um cuidado qualitativo que a norma não deixa esquecer: uma distorção pode ser material pela natureza, mesmo abaixo do valor. Um erro que transforma prejuízo em lucro, que faz a empresa cumprir uma cláusula contratual por pouco, ou que mascara uma tendência, é material independentemente do tamanho, porque muda a leitura do usuário. Materialidade é medida quantitativa e julgamento qualitativo ao mesmo tempo, e a norma não permite reduzir uma à outra.

NBC TA 320

Como a MERC trata a materialidade

Como auditoria especializada em mercado financeiro, a MERC estabelece a materialidade a partir do usuário real de cada instituição, e não de um percentual padrão aplicado sem contexto. Numa instituição regulada, o referencial costuma conversar com capital e limites prudenciais, porque é isso que o supervisor e o mercado observam. A auditoria independente da MERC documenta os três níveis de materialidade, revisa o cálculo quando o exercício muda de rumo e amarra a materialidade de execução ao dimensionamento das amostras, de modo que a extensão dos testes seja defensável em inspeção. Para instituições que precisam entender como a materialidade afeta seus controles e sua governança, a revisão de controles internos e governança complementa o trabalho. Para conversar sobre o próximo encerramento, use o nosso contato.

PLANEJAMENTO

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.